



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Sarandi

Setor de Protocolo

Recebido em 7/10/2024 via e-mail

EXPEDIENTE LIDO EM 15/10/2024.

Ofício n. 1783/2024

Sarandi (PR), 07 de outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em complemento ao Ofício n.º 1590/2024 e em atenção ao Ofício n.º 115/2024 datado de 13 de agosto de 2024, referente aos Requerimentos e Indicações na 25ª Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2024, conforme a seguir:

REQUERIMENTO N° 162/2024, informamos que não há estudos para implantação de Wi-fi gratuito nas agências Bancárias e Lotéricas do Município, haja visto, que não são instituições públicas municipais.

REQUERIMENTO N° 163/2024, informamos que não há possibilidade de uma " Farmácia Pet Municipal " neste momento, poderemos realizar um estudo quanto ao solicitado, tendo em vista que este demanda tanto financeiro assim como orçamentário para construção e manutenção do local e contratação de novos servidores, não previstos neste ano. Para que possamos responder sobre criação da " Farmácia Pet Municipal ", solicitamos auxílio da Nobre Vereadora para captação de recursos Estadual e Federal para construção, manutenção do local para que assim possamos iniciar estudos sobre a implantação solicitada.

REQUERIMENTO N° 164/2024, informamos que neste momento não é possível o atendimento quanto ao apresentado no referido requerimento, tendo em vista, não haver previsão financeira e orçamentárias neste Município para o proposto pela Nobre Vereadora. Solicitamos que nos auxilie na captando recursos Federais e Municipais para manutenção permanente sobre o apresentado para que assim possamos responder quanto ao solicitado.

INDICAÇÃO N° 236/2024, foi encaminhado o **Ofício n.º 1389/2024** à Secretaria Municipal de Educação no qual obtivemos retorno por meio do **Ofício n.º 1558/2024-SMED** que cita: "... A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), entende a necessidade de reorganizar o Planos de Carreira e Remuneração do Magistério, entretanto essa demanda deve ser realizada a partir de um estudo de viabilidade técnica e financeira, vez que a alteração de nomenclatura de cargos públicos pode ser alterada, desde que não prejudique os servidores ou o órgão público. Neste sentido, inteiramos que é necessário ampliar as discussões com a categoria para a acolhida desta indicação..." de acordo com documento anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

, **INDICAÇÃO N° 242/2024**, foi encaminhado o **Ofício n.º 1389/2024** à Secretaria Municipal de Educação no qual obtivemos retorno por meio do **Ofício n.º 1557/2024-SMED** que cita :” ... Destacamos que a Secretaria Municipal de educação de Sarandi (SMED), acompanha a tramitação da implementação do Programa Nacional de Inclusão Digital para a Educação Básica. Pois este garante acesso à internet e a equipamentos adequados para aulas online para estudantes de baixa renda. De acordo com a pesquisa inicial sobre o Programa, para ter direito, os alunos devem estar matriculados em instituição de educação básica da rede pública e inscritos no CadÚnico, o Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal. O programa será custeado pelo Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e regulamentado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que implementará as ações.

Entretanto, ainda aguardamos os trâmites em âmbito Nacional da regulamentação que disciplinará o Programa Nacional de Inclusão Digital para a Educação Básica. Os estudantes de baixa renda da rede pública receberão equipamentos e serviço de conexão para acesso à internet, com recursos do FISTEL, caso essa modalidade de programa seja constituída, vez que no dentro dos recursos municipal não temos previsão orçamentária para essa atividade ...” de acordo com documento anexo.

INDICAÇÃO N° 243/2024, solicitamos que seja providenciado por cada Secretaria Municipal, caso já não tenha, que seja adequado um local apropriado para que mães servidoras e que estejam em período de licença de aleitamento tenha um local para receber a criança e realizar a amamentação .

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima consideração.

Atenciosamente,

Walter Volpato

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim “Nildão”

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264-8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sarandi, 11 de setembro de 2024.

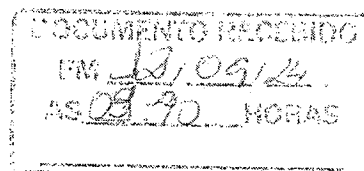
Ofício: nº 1558/2024 – SMED

Assunto: Reposta ao Ofício nº 1389/2024 – Gabinete

Ilustríssima Senhora

Suelen Rigoldi Bertapelli

Chefe de Gabinete – Portaria nº 4063/2024



Prezada Senhora

Em resposta ao Ofício nº 1389/2024 do Gabinete do Prefeito, referente ao Ofício nº 115/2024/CMS da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, sobre a Indicação nº 236 de 2024, que indica ao Senhor Prefeito, que seja feito a alteração da nomenclatura de “Educador Infantil 30 Horas” para “Professor 30 Horas” (...) vimos por meio deste informar que:

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), entende a necessidade de reorganizar o Planos de Carreira e Remuneração do Magistério, entretanto essa demanda deve ser realizada a partir de um estudo de viabilidade técnica e financeira, vez que a alteração de nomenclatura de cargos públicos pode ser alterada, desde que não prejudique os servidores ou o órgão público. Nesse sentido, inteiramos que é necessário ampliar as discussões com a categoria para a acolhida desta indicação.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos dentro da nossa esfera de competência. Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos préstimos e estima.

Atenciosamente,

Antonio Del Nero

Secretário Municipal de Educação de Sarandi
Decreto nº 35/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia
FONE: (44) 3264- 8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sarandi, 11 de setembro de 2024.

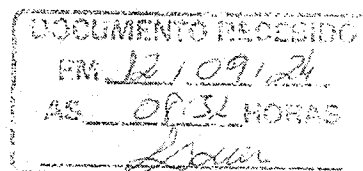
Ofício: nº 1557/2024 – SMED

Assunto: Reposta ao Ofício nº 1389/2024 – Gabinete

Ilustríssima Senhora

Suelen Rigoldi Bertapelli

Chefe de Gabinete – Portaria nº 4063/2024



Prezada Senhora

Em resposta ao Ofício nº 1389/2024 do Gabinete do Prefeito, referente ao Ofício nº 115/2024/CMS da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, sobre a indicação nº 242 de 2024, que indica ao Senhor Prefeito que seja feita a implantação do “Programa Nacional de Inclusão Digital” para a Educação Básica (...), vimos por meio deste informar que:

Destacamos que a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), acompanha a tramitação da implementação do Programa Nacional de Inclusão Digital para a Educação Básica, pois este garante acesso à internet e a equipamentos adequados para aulas online para estudantes de baixa renda. De acordo com a pesquisa inicial sobre o Programa, para ter direito, os alunos devem estar matriculados em instituição de educação básica da rede pública e inscritos no CadÚnico, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O programa será custeado pelo Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e regulamentado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que implementará as ações.

Entretanto, ainda aguardamos os trâmites em âmbito Nacional da regulamentação que disciplinará o Programa Nacional de Inclusão Digital para a Educação Básica. Os estudantes de baixa renda da rede pública receberão equipamentos e serviço de conexão para acesso à internet, com recursos do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264-8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISTEL, caso essa modalidade de programa seja constituída, vez que no dentro dos recursos municipal não temos previsão orçamentária para essa atividade.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos dentro da nossa esfera de competência. Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos préstimos e estima.

Atenciosamente,



Antonio Del Nero

Secretário Municipal de Educação de Sarandi

Decreto nº 35/2021